

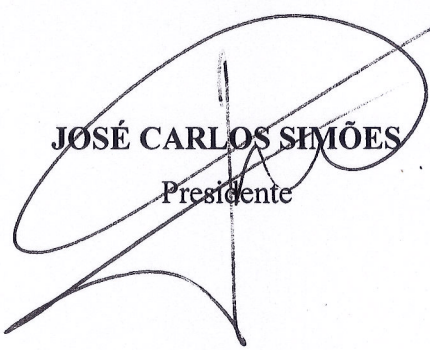
Guarujá, 24 de fevereiro de 2021.

Ofício – 020/2021 – “CSG”

Assunto: Homologação da Resolução Normativa 03/2021

Resolução Normativa nº. 03/21 – CSG

O Conselho Municipal de Saúde, disposto pela Lei Federal nº. 8.142/90 nos termos da Lei Municipal nº 2258/92, alterada pela lei nº. 3848/10 e lei nº 4587/18, de 04 de dezembro de 2018, de acordo com a plenária ordinária de 23/02/2021 realizada na sede do Conselho Municipal de Saúde do Guarujá, sito à Rua Bueno Aires, nº 190, bairro Vila Maia no Município de Guarujá, aprovou com ressalva a **Prestação de Contas 3º Quadrimestre 2020.**



JOSÉ CARLOS SIMÕES
Presidente

Ao Prefeito Municipal de Guarujá
Dr. Válter Suman
Att. Secretário Municipal de Saúde
Sr. Vitor Hugo Straub Canasiro



Resolução Normativa nº. 03/21 – CSG

O Conselho Municipal de Saúde, disposto pela Lei Federal nº. 8.142/90 nos termos da Lei Municipal nº 2258/92, alterada pela lei nº. 3848/10 e lei nº 4587/18, de 04 de dezembro de 2018, de acordo com a plenária ordinária de 23 de fevereiro de 2021, realizada na sede do Conselho Municipal de Saúde do Guarujá, sito à Rua Bueno Aires, nº 190, bairro Vila Maia no Município de Guarujá, aprovou com ressalva a **Prestação de Contas 3º Quadrimestre 2020**.

Guarujá, 24 de fevereiro de 2021.



JOSÉ CARLOS SIMÕES

Presidente

Eu, Sr. Válder Suman, Chefe do Executivo Municipal, nos termos da Resolução Normativa do CNS nº. 453 de 10 de maio de 2012, na sua Quarta Diretriz, Artigo XII, **homologo** a Resolução supracitada do Conselho Municipal de Saúde.

Registre-se e Publique-se.